



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 14 de maio de 2020.
(Retificação da Portaria Inmetro/Dimel nº 156/2020)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro, resolve:

Art. 1º Retifica a alínea c), do item 6 (SOFTWARE), da Portaria Inmetro/Dimel nº 156, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2020, página 52/53, seção 1, onde se lê: "c) Valor do Hash do binário (SHA-256) f2c7f01c6492d028e4c0e20e5740bd76380b1fc9ef85ad021022044058c98bdf4" leia-se: "c) Valor do Hash do binário (SHA-256): 2c7f01c6492d028e4c0e20e5740bd76380b1fc9ef85ad021022044058c98bdf4".

Art. 2º No Anexo 6 da mesma portaria, onde se lê: "Plano de selagem secundário: módulo não metrológico", leia-se: "Plano de selagem secundário: módulo MCA"

Art. 3º No Anexo 7 da mesma portaria, onde se lê: "Plano de selagem secundário: módulo MCA", leia-se: "Plano de selagem secundário: módulo não metrológico"

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
14/05/2020, ÀS 13:45, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0681651** e o código CRC **88C0CAF6**.

